



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício. N° 1078/2018

São Domingos do Capim/PA, 14 de setembro de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Saúde/SDC
Para: Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim/Pará

Por meio deste, venho solicitar que a mesma **demand** de comida pronta do ano de 2017, seja repetida para este ano de 2018. Em virtude de não haver necessidade de alteração da mesma, e assim atendermos as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Cordialmente,

SUZELY OLIVEIRA REIS
Secretária Municipal de Saúde - SDC/PA



Estado do Pará
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ - 15.762.485/0001-72

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO:

2.0 Empresa especializada no Fornecimento de Alimentação Pronta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.0 JUSTIFICATIVA

A Contratação da Empresa será de grande importância para atender a Secretaria nos eventos temporais, considerando a variedades de eventos que esta secretaria promove principalmente em datas comemorativas atendendo a vários programas que a mesma executa.

2.13.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3.1 – A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente nas leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.

4. 0 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.

ITEM	Especificação	Quantidade/ unidade	valor unitário	valor total	
01	Self Service: Especificação: Carne , feijão, arroz, macarrão, farofa e salada. PEIXE , feijão, arroz, macarrão, farofa e salada. PORCO , feijão, arroz, macarrão, farofa e salada. Bebidas: refrigerante, suco e água.	10.000	unidade	19,00	19.000,00
02	Café da Manhã (Simples): composto por Café, leite e pão com manteiga.	10.000	unidade	5.00	5.000,00
03	Buffet: Especificação: Carnes, Salgados, arroz, farofa, sucos, refrigerantes, sobremesas e água.	10.000	unidade	38,00	38.000,00
04	Marmitex: Composto por: CARNE , Feijão, arroz, Macarrão, farofa e salada. FRANGO , feijão, arroz, macarrão, farofa e salada. PORCO , feijão, arroz,				

	macarrão, farofa e salada. PEIXE, feijão, arroz, macarrão, farofa e salada.			
	10.000 unidade	15,00	15.000,00	✓
05	Torta doce 30 cm			✓
	200 unidade	70,00	14.000,00	
06	Torta salgada 30 cm			✓
	200 unidade	75,00	15.000,00	
07	CoffeeBreak , Composto por: café, leite, água, suco de até dois sabores; mine sanduíche de alface queijo e presunto, mine pastel de carne e frango com queijo, simples de vários sabores.			✓
	10.000 unidade	20,00	20.000,00	
08	Lanche Completo: Pão, queijo, presunto, pastel, cachorro quente e coxinha.			✓
	10.000 unidade	12,00	12.000,00	
09	Salgados: Pastel, coxinha, empada, canudinho e e enroladinho.			
	10.000 cento	50,00	50.000,00	
VALOR TOTAL R\$			188.000,00	

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

- a) Os pedidos serão através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- b) A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.
- c) O produto deverá ser novo e em perfeita condição de uso.
- d) O produto deverá ter garantia mínima de (doze) meses.
- e) Os Pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5.0 PRAZOS, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo a às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e Tecnologia (IMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2 Os produtos serão requisitados de acordo com as necessidades da secretaria.

5.3 O fornecimento do objeto será entregue na Secretaria de Assistência em horário comercial de segunda á sexta feira e, excepcionalmente, aos sábados e Domingos e feriados a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

5.4 Os objetos deverão obedecer ás exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelo INMETRO e demais legislações correlatas;

5.5 A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.6 A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle, através de um servidor nomeado especificamente para tal contrato. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6.0 CLASSIFICAÇÃO DO BEM E DA DESPESA.

6.1 O objeto deste termo de referência enquadra-se na categoria de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 33.90.39.00- Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: 08.122.00004.02.088 – Gestão da Secretaria de Trabalho e Promoção Social – Sub.33.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação Serv.PJ.

7.0 DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão realizados em até trinta dias após a entrega dos produtos, observando-se os itens 7.2 e 7.3.

7.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada dos mesmos.

7.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.0. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

8.1 O Prazo da vigência deste Objeto é de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas.

9.0 Dos Deveres do Contratante

9.1 A contratante Obriga-se a:

9.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 9.1.5 Efetuar o Pagamento no prazo previsto;
- 9.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.0 **Dos Deveres da Contratada.**

10.1 **A contratada Obriga-se a:**

10.2 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhamento as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.4- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.5- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

10.7 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.8 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

10.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.10 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

11.0 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO;

11.1- O custo estimado total da presente contratação é de R\$ R\$ 188.000,00

11.2 o custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços praticados no mercado em contratações similares.

12.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1- As disciplinas das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso de licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

São Domingos do Capim, 14 de Setembro de 2018.



Geovan Bentes de Souza Moreira
Secretário Municipal de Assistência Social